



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 19836/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**DATA DE ENTRADA:** 22/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB

**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa  
Sebastiao Batista Palito



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA Nº 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ: 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-10





- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

UNIDADE SOUSA-PB  
 CNPJ: 20.474.613/0001-78

UNIDADE CONDE-PB  
 CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
 CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
 CNPJ: 20.474.613/0004-10



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA N° 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-10



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
RG N° 1.809.152 SSP PB  
CPF n° 977.680.494-20  
Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
GERENTE COMERCIAL  
RG: 1.809.152 SSP/PB  
CPF: 977.680.494-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA Nº 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-10





- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20





## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA Nº 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-10



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: [marcio@wastebr.com](mailto:marcio@wastebr.com), telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA N° 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-1010



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20





## PROPOSTA DE PREÇOS

REF: DESPENSA Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-1012





- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
RG N° 1.809.152 SSP PB  
CPF n° 977.680.494-20  
Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
GERENTE COMERCIAL  
RG: 1.809.152 SSP/PB  
CPF: 977.680.494-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

REF: DESPENSA Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-1014



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA Nº 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-1016

Justificativa para a escolha do contratado, Doc. 19836/24, Data: 22/02/2024 11:41. Responsável: Sebastiao B. Palito.  
Impresso por convidado em 22/02/2024 12:23. Validação: 4A2D.E6B6.C590.634C.2416.A61C.960B.48C0.





- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

UNIDADE SOUSA-PB  
 CNPJ: 20.474.613/0001-78

UNIDADE CONDE-PB  
 CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
 CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
 CNPJ: 20.474.613/0004-10





## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: DESPENSA Nº 0002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-1018



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20



## PROPOSTA DE PREÇOS

REF: DESPENSA Nº 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiara – PB

### PROPONENTE:

WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Sítio Mãe D'Água, SN, Zona Rural – Sousa/PB CEP 58.814-000

Telefone (83) 98203-0002 / 99615-7589 E-mail: [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com)

Dados bancários: Banco 748 / Agência 2216 / Conta corrente nº 3625-0

Prezados,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final, dos resíduos de serviços de saúde, com coleta em bombonas de 200 litro e de 50 litro.	MÊS	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
<b>TOTAL DE R\$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ANO</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA – Item 5.8: 90 (Noventa) dias.

UNIDADE SOUSA-PB  
CNPJ: 20.474.613/0001-78

WASTE Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
UNIDADE CONDE-PB  
CNPJ 20.474.613/0002-59

UNIDADE PAULISTA-PE  
CNPJ: 20.474.613/0003-30

UNIDADE RN  
CNPJ: 20.474.613/0004-10



- No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, brasileiro, casado, RG nº 1.809.152 SSP/PB, CPF nº 977.680.494-20, residente e domiciliado à Rua Júlio Ferreira, nº 111, bairro Jardim Sorrilândia I, Sousa /PB, e-mail: *marcio@wastebr.com*, telefone (83) 99615-7589, como representante legal desta empresa.

rinalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 RG N° 1.809.152 SSP PB  
 CPF n° 977.680.494-20  
 Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
 GERENTE COMERCIAL  
 RG: 1.809.152 SSP/PB  
 CPF: 977.680.494-20





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 11:41:39 foi protocolizado o documento sob o N° 19836/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara  
Número da Licitação: 00002/2024  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 06/02/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara  
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 10.450,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.450,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.474.613/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Autorização da autoridade competente	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Estimativa da despesa	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Formalização de demanda	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Justificativa de preço	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Previsão Orçamentária	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	Sim	4a2de6b6c590634c2416a61c960b48c0



**João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240129DV00002

CONTRATO Nº: 00003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - SIT MAE D'AGUA, SN - ZONA RURAL - SOUSA - PB, CNPJ nº 20.474.613/0001-78, neste ato representado por Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, 111, Jardim Sorrilândia I - Sousa - PB, CPF nº 977.680.494-20, Carteira de Identidade nº 1809152 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00002/2024-03, de 06 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.450,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde pública municipal (grupos A, B e E), obedecendo às normas e legislações vigentes, com coletas quinzenal, na Unidade Mista de Saúde Paulo Bezerra, PSF Laluna Bezerra, PSF Teodomiro Ramalho, PSF Distrito de Cachoeirinha, PSF Distrito de Várzea Redonda, SAMU, e CEO, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Ibiara.	Mês	11	950,00	10.450,00

Total: 10.450,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Ordinários: 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 07/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados:



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Maria Jaira Barros Segundo, Assessora, como Gestor; e Vicente Lucas Xavier Ribeiro, Diretor de Finanças, para Fiscal Técnico;  
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163,

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional  
697.004.354-15

**Francisco Nenivaldo de Sousa**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

PELO CONTRATADO

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 20.474.613/0001-78  
MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE  
977.680.494-20

**Marcio Giovanni R. Cavalcante**  
GERENTE COMERCIAL  
RG 1.609.152 SSP/PB  
CPF: 977.680.494-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF  
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA  
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 IBIARA-PB, 07/06/2021

*Jose Cleonir...*  
**REGISTRADOR**



MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA  
IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1  
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA <b>R\$ 456,17</b>	VENCIMENTO <b>01/12/2020</b>
REFERÊNCIA <b>Nov / 2020</b>	CONSUMO <b>524kWh</b> 16,38 kWh MEDIADA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,98	425,98	27	115,01	318,71
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							2,93
0607	CONTRIBUIÇÃO EMPUBICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORATORIA			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 10%/20			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10%/20			0,38	0,00	0	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
Tarifa s/ Tributos		0,52110					

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	263	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/19	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Abr/20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Mai/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Jul/20	223	24/12/2020			
Ago/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Media	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERENCIA 03/2020 - Condição Ideal)					
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	19,45	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - LMC	3,64	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro de renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 89195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho


NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabelim Pública


### ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

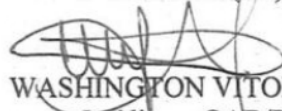
X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

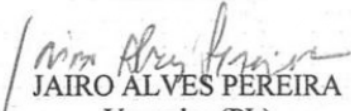
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

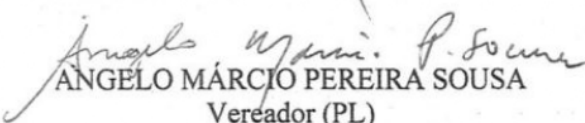
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

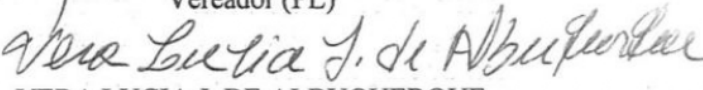
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

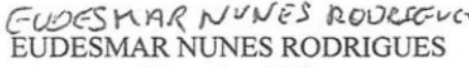
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

A-10  
 pls; 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**  
 DE CONCEIÇÃO-PB

Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

STILO DIGITAL - NUNES RODRIGUES

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMDL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*


35  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública


**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.


Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

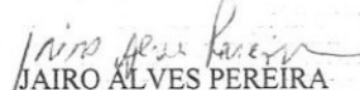
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

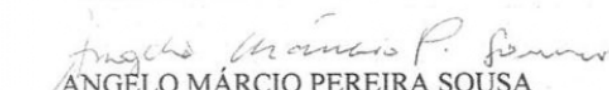
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

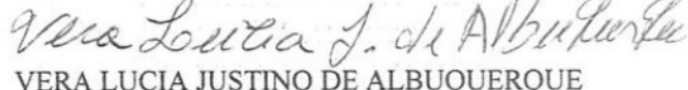
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)


  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCRS 0,52  
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
EMUL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice Leite Braga Pegado*  
Nice Leite Braga Pegado  
Tabela Pública

**CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ\***  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-61U1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice Leite Braga Pegado*  
Nice Leite Braga Pegado  
Tabela Pública



bilidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023, e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: www.ibiara.pb.gov.br; www.ice.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 08 de Fevereiro de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA

Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.1017.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.1011.2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 01037.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 07/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00003/2024 - 07.02.24 - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.450,00.

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ACESSORIA JURÍDICA VISANDO A DEFESA E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 66.900,00.

Imaculada - PB, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de atração artística musical da banda "Thales Play" para abrilhantar a festa de carnaval a ser realizada em praça pública dia 09 de fevereiro de 2024, neste município de Imaculada-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

Imaculada - PB, 05 de Fevereiro de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado de assessoria jurídica visando a defesa e o acompanhamento das ações judiciais e extrajudiciais no âmbito do poder executivo municipal. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010 Gabinete Do Prefeito 04.122.2001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.35 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00001/2024 - 04.01.24 - VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 66.000,00.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística musical da banda "Thales Play" para abrilhantar a festa de carnaval a ser realizada em praça pública dia 09 de fevereiro de 2024, neste município de Imaculada-PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.150 Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo 13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: até 05/04/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00002/2024 - 08.02.24 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA Nº DV00006/2022.

CONTRATO: 00014/2022-CPL. ADITIVO: 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE SEUS COMPONENTES, MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. Valor: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: GERONIMO FERREIRA DA SILVA FILHO 09252408428. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Fevereiro de 2024. Vigência do Aditivo: 08 de Fevereiro de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeiroira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00022/2024 - 08.02.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 198.171,54; CT Nº 00023/2024 - 08.02.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 43.624,25; CT Nº 00024/2024 - 08.02.24 - FORTE FERRO COMERCIO LTDA - R\$ 199.712,54; CT Nº 00025/2024 - 08.02.24 - JOSIANE FERREIRA DE MELO COMERCIO - R\$ 97.515,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade Administração; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 179.237,20; LUCAS DE LIMA NOBREGA 10953399400 - R\$ 212.905,00.

Alcantil - PB, 08 de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 45.570,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 6.448,80; DROGAFONTE LTDA - R\$ 18.317,80.

Alcantil - PB, 07 de Fevereiro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOBRE  
**FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF  
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA  
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 IBIARA-PB, 07/06/2024

*Jose Cleonice...*  
**REGISTRADOR**

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA  
IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)  
CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/878177-5

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1  
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 00009075185

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA <b>R\$ 456,17</b>	VENCIMENTO <b>01/12/2020</b>
REFERÊNCIA <b>Nov / 2020</b>	CONSUMO <b>524kWh</b> 16,38 kWh MEDIADA LEITURA CONFIRMADA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,98	425,98	27	115,01	318,71
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			21,64	0,00	0	0,00	2,93
0604	CONTRIBUIÇÃO E IMPÚBLICA			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MOROSIDADE			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 10%/20			0,38	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10%/20							

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	0.552110	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
-------------------------------------	--------------------	----------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	253	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Out/20	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Abr/20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Mar/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Total	456,17	100,00
Jul/20	223	24/12/2020	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Agô/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Média	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03/2020 - Condição Ideal)					
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - LMC	3,64	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro de renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 88195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c






ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho


NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabelim Pública


**ATA DA SESSÃO SOLENE**


No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

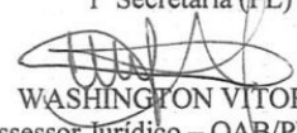
X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

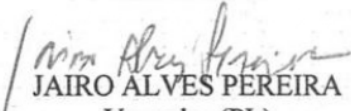
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

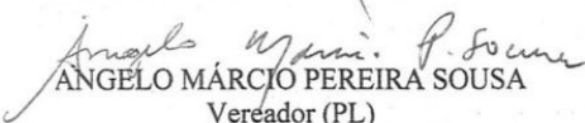
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

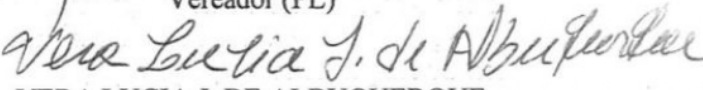
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

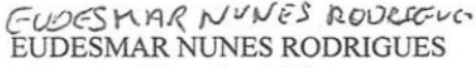
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

A-10  
 pls; 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**  
 DE CONCEIÇÃO-PB

Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

FEI: 01/01/2021: 00022007-1674

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMDL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho


45  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública


**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.


Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

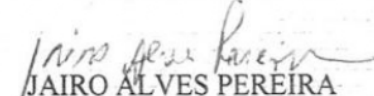
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

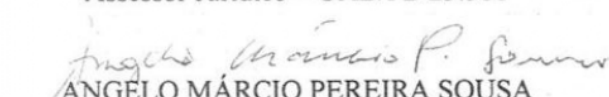
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

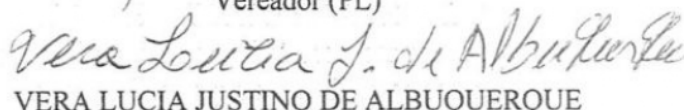
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)


  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCRS 0,52  
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000



Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
EMUL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelix Pública

**CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ\***  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-6IU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelix Pública

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ibiara - PB, 29 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO  
Diretor de Finanças



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.474.613/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>SIT MAE D'AGUA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>GALPAOA</b>
-------------------------------------	--------------	-------------------------------

CEP <b>58.814-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REUDIMACIR@WASTEBR.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3521-1767/ (83) 9444-1461</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 09:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

### 16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Cândia, n 1891- apart.902, bairro de Manaíra nesta capital, CEP 58038-342 e **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 12/11/1991, natural de Sousa/PB, portador da cédula de identidade sob n.3.521.793 - SSP/PB e CPF n.087.165.764-38, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Lucinéia Cabral Batista, n. 130 – apartamento 101 – Bairro dos Estados – CEP. 58030-120, sócios da sociedade empresária, denominada **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa/PB – CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4 por despacho em 20/06/2014 e filiais na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199 e na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir;

#### I - Da Alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, detentor de 5.000 quota, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas para o sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

**Parágrafo Único:** O sócio cedente, declara ter recebido o valor equivalente as quotas ora transferidas por venda, no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do País, nada tendo a reclamar do sócio ou da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda correte do País, permanece inalterado e atribuído ao sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, na sua totalidade.

#### II - Da Consolidação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente instrumento, resolve o único sócio, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar da seguinte forma:

**WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual

**CONTRATO SOCIAL**

**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º. 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Câncio, n 1891- apart.902, bairro de Manaira nesta capital, CEP 58038-342.

**I - Da Denominação, da Sede, do Foro e do Prazo de Duração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade com nome empresarial **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A - Zona Rural, na cidade de Sousa/PB - CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4, por despacho em 20/06/2014.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais:

1. Localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 - Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB - CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391.
2. Na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199.
3. Na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá estabelecer outras filiais, agências, escritórios, representações e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014, e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO

**II - Do Objeto Social.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
- 8130-3-00 - Atividade de Paisagísticas.
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 7820-5-00 - Locação de mão de obra temporária

## **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

### **Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

3702-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**Parágrafo Primeiro:** A filial localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade do Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, exercerá as mesmas atividades da Matriz.

**Parágrafo Segundo:** A filial localizadas na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

**Parágrafo Terceiro:** A filial localizadas na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

4930-2-02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

### **III - Do Capital Social.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e atribuído na sua totalidade ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

**Parágrafo Primeiro:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** O único sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

### **IV -Da Administração.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com poderes para adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Primeiro:** O único sócio e administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas.



**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA****Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos administradores, procuradores ou funcionários, que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais ou ainda, fianças avais ou endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, aquisição, alienação, empréstimos em instituições financeiras, abertura de conta corrente, ônus sobre bens moveis e imóveis da sociedade, salvo aprovação do único sócio.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas pela sociedade além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção aquela para fins judiciais, ter prazo de validade limitado.

**Parágrafo Quarto:** Todas as procurações e contratos firmados até a presente data pelo único sócio, permanecerão hígidos e ratificados, respeitando-se os prazos de vigência estipulados em cada instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelo único sócio, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

**V - Do Conselho Fiscal.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** – Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**VI - Da Reunião e Deliberação Sociais:**

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas pelo único sócio, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA, conforme Art. 1072, Parágrafo 6º, da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação do único sócio.

**VII -Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que serão apreciadas pelo único sócio.

**Parágrafo Único -** As demonstrações contábeis da sociedade, incluem toda movimentação da matriz e suas filiais, de forma consolidada.

**VIII - Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A morte, incapacidade, retirada ou insolvência do único sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, sendo-lhes também assegurado o direito de receber, caso não queiram integrar o quadro social, os haveres do falecido ou interdito. Estes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, incapacitado, retirante ou insolvente, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 12ª e 13ª abaixo, caso aqueles não demonstrarem interesse em permanecerem na sociedade.

**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A apuração de haveres do sócio tomará por base exclusivamente critérios contábeis, inclusive na avaliação dos bens e direitos intangíveis, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO:** O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou aos seus sucessores legais, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do levantamento do balanço especial, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade. Os valores devidos serão atualizados de acordo com os índices de variação do INPC ou outro índice que venha substituí-lo, ocorridos entre a data do balanço especial e do efetivo pagamento.

**IX - Da Liquidação da Sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO:** A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por decisão do único sócio.

**Parágrafo único:** Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá ao único sócio deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

**X - Do Foro.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**XI - Disposições Gerais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via, para registro na Junta Comercial da Paraíba.

Sousa, 10 de novembro de 2022.

**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**

**FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08716576438	FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
80525296468	REUDIMACIR SOARES DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 14:46 SOB Nº 20221257381.  
PROTOCOLO: 221257381 DE 14/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214802791. CNPJ DA SEDE: 20474613000178.  
NIRE: 25200828534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.  
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.093/2006, a autenticidade do documento é garantida pelo uso do Selo Digital Eletrônico emitido em conformidade com a Portaria nº 121/2006, alterada em 05/08/2010, e com o disposto no artigo 10º da Lei nº 11.093/2006. A autenticidade do documento é garantida pelo uso do Selo Digital Eletrônico emitido em conformidade com a Portaria nº 121/2006, alterada em 05/08/2010, e com o disposto no artigo 10º da Lei nº 11.093/2006.  
 Cód. Autenticação: 7434141119133230080-1; Data: 14/11/2019 13:39:01  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL86366-71992.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Validar Assinatura em: [www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br](http://www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA DE PARÁIBA

NOME  
**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
 1592127 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 805.252.964-68 18/03/1974

PRIMAÇÃO  
 ROBERTO EUDIMACIR  
 ROLIM DE ABREU  
 MARIA AUXILIADORA  
 SOARES DE ABREU

PERMISSÃO ACC CATIVA

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03460189247 11/11/2024 21/12/2004

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Reudimacir Soares de Abreu*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JOAO PESSOA, PB 12/11/2019

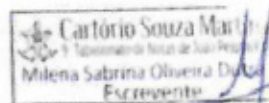
ASSINATURA DO EMISSOR  
*João Pessoa*  
 74011677460  
 PB040015378

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1843670355

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1843670355

## PROCURAÇÃO PÚBLICA



Livro: 800  
Folha(s): 67 à 67v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.**

Aos TRÊS ( 03 ) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS ( 2023 ), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaira, neste cartório, perante mim, escrevente autorizado pela Tabeliã, compareceu como parte **OUTORGANTE: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º (Matriz) 20.474.613/0001-78, sediada no Sitio Mãe d'água, s/n, Galpão A - Zona Rural, no Município de Sousa/PB, CEP: 58814-000, e Filial: inscrita no CNPJ sob o n.º 20.474.613/0002-59, estabelecida na V. Coletora, s/n, Quadra 03, Lote 04/05, Distrito Industrial II Etapa, Conde - PB; devidamente representadas pelo Sócio Administrador o Sr. **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 805.252.964-68, RG. nº 159.212-7-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Cândio, nº 1891, apt. 902, Manaira, nesta Capital. Reconhecido como o próprio por mim Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo sócio administrador da empresa outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente comercial, com CPF nº 977.680.494-20, RG. n.º 1.809.152-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, nº 111, Jardim Sorrilândia I, Sousa/PB, a quem concede poderes para que possa representá-lo, junto a qualquer órgão público: Federal, Estadual e Municipal, bem como suas **autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista**, inclusive e onde mais se fizer necessário, para participar de Licitações, **Regime Diferenciado de Contratação - RDC** e de Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos em geral, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações, Pregões e RDC, formular lances verbalmente e **eletronicamente**, negociar preços, apresentar propostas, assinar atas, entrar com recursos, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, fazer e assinar requerimentos, bem como assinar termos contratuais, aditivos e rescisões com empresas privadas receber documentação, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **DO SUBSTABELECIMENTO:** Vedado o substabelecimento e podendo ser revogada unilateralmente. **DO PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento possui validade de 1 (um) ano a contar desta data, **DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA:**



Cartório Souza Martins  
 Tabelionato de Notas de João Pessoa  
 Milena Sabrina Oliveira Dutra  
 Escrevente

Foram realizadas consultas ao site da Receita Federal, CCN – Censec e Portal de Serviços - SENATRAN (no caso de CNH), a fim de confrontar as informações contidas na documentação apresentada pela parte outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente em caso de falsidade ideológica e falsa identidade. As informações constantes neste documento foram utilizadas com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros. **DECLARAÇÕES FINAIS:** O nome e os dados do Procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos por declaração, sendo todos os dados aqui apresentados lidos e conferidos pela parte Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e penalmente, o que inclui as cópias dos documentos apresentados, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR, ISENTANDO ESSA SERVENTIA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELAS PARTES**, ficando, ainda, ciente de que essa Tabeliã não retificará erros nos dados informados, que são de responsabilidade da parte Outorgante. Desse modo, os elementos declaratórios deste instrumento, uma vez que foram fornecidos pela parte outorgante, após sua assinatura, são inalteráveis. E, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina, dispensada a presença das testemunhas, de conformidade com o artigo 1º, do Provimento nº 03/87, da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba. Eu, MILENA SABRINA OLIVEIRA DUTRA, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho ( ) da verdade. As.: REUDIMACIR SOARES DE ABREU. Está conforme o original. Dou fé. Trasladada hoje. Lavrada em 03 de Maio de 2023, às fls. 67 a 67v. Emolumentos: R\$ 62,50; Taxa FARPEN: R\$ 12,36; Taxa FEPJ: R\$ 11,50; Taxa MP: R\$ 1,00; Taxa ISS: R\$ 3,12; Valor Total: R\$ 90,48, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AOF70762-OFWL - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 03 de Maio de 2023

MILENA SABRINA OLIVEIRA DUTRA

Cartório Souza Martins  
 Tabelionato de Notas de João Pessoa  
 Manoela R. de Souza Martins Sampaio  
 Tabeliã  
 Luciane Batista Ribeiro de Lima  
 Substituta  
 Escreventes

Amanda Pessoa B. Costa	Sandy Mirelle A. de Melo
Wedja Maria de A. S. Gouveia	João Lucas da S. Cunha
Natanny Tinoálio C. de Moraes	Milena Sabrina O. Dutra
Felipe Campos Brito Pereira	Jessica Ribeiro Capriano

Rua Galvão Bueno, 114 - Mangá - João Pessoa/PB Fone: (51) 2182 2802





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNAMENTO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MARCO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**

DOC. IDENTIDADE / OUTRA IDENTIDADE: 1809162 SSP PB

CPF: 977.680.494-20 DATA NASCIMENTO: 23/09/1976

RELACÃO: FERNANDO CAVALCANTE ALVES, ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES

RENANCIADO: [ ] ACC: [ ] CENSO: AB

Nº RENOVADO: 01187113002 VALIDADE: 16/10/2026 Nº HABITAÇÃO: 03/06/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1851327390

PROIBIDO FALSIFICAR 1851327390

ASSINATURA DO NOTÁRIO

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 20/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

724779621.03  
98040928050

PARAÍBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 16:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74340402211450705437>



**CERTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74340402211450705437-1  
 Data: 04/02/2021 16:50:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **20.474.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:35 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **BB2A.9571.CAD7.3F6D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.474.613/0001-78  
**Razão Social:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** SIT MAE DAGUA SN GALPAO A / ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011220310488884800

Informação obtida em 15/01/2024 09:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.474.613/0001-78  
Certidão n°: 46256527/2023  
Expedição: 05/09/2023, às 08:37:46  
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.474.613/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **EEB1.0F39.0D04.56F2**

Emitida no dia 15/01/2024 às 09:06:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.474.613/0001-78**

R.G. :



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050</p>	<p>Número 60432 Emissão 15/01/2024 09:29:55</p>
<b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
<p>INSCRIÇÃO: 14302 CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78 NOME: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: SIT MAE D'AGUA, S/N BAIRRO: ZONA RURAL COMPLEMENTO: GALPAO-A CEP: 58814000 UF: PB QUADRA: LOTE: CIDADE: SOUSA</p>	
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>	
CADASTRO ECONÔMICO	
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>	
<b>FINALIDADE</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<p>ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p>	
<p>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p>	
<p>VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>	
<p>AUTENTICIDADE: B1TB059T0XTTEAXI0289 pedro * 15/01/2024 09:29:55</p>	
	

DPCERTNV162013





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Razão Social: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: WASTE

Certidão emitida às 14:22 de 26/01/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sr75.S0yR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## BALANÇO PATRIMONIAL



65

Entidade: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.474.613/0001-78  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 9.132.821,25	R\$ 10.417.354,86
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>		R\$ 4.541.490,85	R\$ 6.754.804,40
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 197.073,67	R\$ 623.193,29
Bens Numerários		R\$ 8.549,87	R\$ 15.686,90
Bancos Conta Movimento		R\$ 187.760,20	R\$ 593.162,29
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 749,60	R\$ 14.344,10
Clientes		R\$ 3.408.190,20	R\$ 3.371.855,44
Clientes Nacionais		R\$ 3.408.190,20	R\$ 3.371.855,44
Outros Créditos		R\$ 936.226,98	R\$ 2.799.755,67
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 62.093,81	R\$ 1.235.326,83
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 250,00	R\$ 8.327,73
Empréstimos a Socios		R\$ 0,00	R\$ 851.330,03
Empréstimos a Terceiros		R\$ 809.092,62	R\$ 150.171,76
Limpmax Construções e Serviços		R\$ 252.838,42	R\$ 150.171,76
Trilago Araujo de Sá Ltda		R\$ 366.244,20	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 78.940,33	R\$ 78.636,95
Outros Creditos e Valores		R\$ 187.860,42	R\$ 435.962,57
<b>Não Circulante</b>		R\$ 4.591.330,40	R\$ 3.662.550,46
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00
Bens em Operações Descontinuadas		R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00
Investimentos		R\$ 11.569,88	R\$ 10.000,88
Outros Investimentos		R\$ 11.569,88	R\$ 10.000,88
Imobilizado		R\$ 4.579.760,52	R\$ 1.452.549,58
Imóveis		R\$ 111.033,07	R\$ 111.033,07
Bens em Operação		R\$ 6.540.130,48	R\$ 4.192.074,48
(-) (-) Depreciação/Amortiz/Exaustão Acumulada		R\$ (2.071.403,00)	R\$ (2.651.157,97)
<b>Passivo</b>		R\$ 9.132.821,25	R\$ 10.417.354,86
<b>Circulante</b>		R\$ 1.891.782,35	R\$ 2.434.484,58
Fornecedores		R\$ 794.607,10	R\$ 1.023.979,24
Fornecedores Nacionais		R\$ 794.607,10	R\$ 1.023.979,24
Obrigações Tributárias		R\$ 706.200,79	R\$ 1.030.573,71
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 699.892,60	R\$ 1.023.842,46
Tributos Retidos a Recolher		R\$ 6.308,19	R\$ 6.731,25
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 378.851,15	R\$ 353.149,79
Obrigações com o Pessoal		R\$ 136.207,38	R\$ 158.356,62
Obrigações Sociais/Trabalhistas		R\$ 243.443,77	R\$ 194.793,17
Outras Obrigações		R\$ 11.233,31	R\$ 26.761,84
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 25.591,51
Contas a Pagar		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Contas Correntes		R\$ 10.833,31	R\$ 730,33
<b>Não Circulante</b>		R\$ 2.225.436,20	R\$ 4.885.792,27
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 2.225.436,20	R\$ 4.885.792,27
Instituições Financeiras		R\$ 1.292.312,41	R\$ 2.906.104,09
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.292.312,41	R\$ 2.863.705,85
Empréstimos de Socios e Acionistas		R\$ 0,00	R\$ 42.398,44
Obrigações Tributárias		R\$ 933.123,79	R\$ 1.959.688,18
Impostos e Contribuições		R\$ 933.123,79	R\$ 1.959.688,18
<b>Patrimônio Líquido</b>		R\$ 5.015.902,70	R\$ 3.117.078,01
Capital Social		R\$ 1.405.000,00	R\$ 1.405.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.405.000,00	R\$ 1.405.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 59.770,80	R\$ 59.770,80
Lucros e Prejuizos Acumulados		R\$ 3.550.831,90	R\$ 1.652.307,21
Lucros e Prejuizos Acumulados		R\$ 3.550.831,90	R\$ 1.652.307,21

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.FD.88.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.16.45.BA.4B.D1.A2.F7.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Página 1 de 1

Versão 10.1.3 do Visualizador

65



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA **Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 20.474.613/0001-78  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Francisco Elias de Oliveira Júnior (R\$)	Reudimacir Soares de Abreu (R\$)	Reserva para Aumento de Capital (Lei.924/95) (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	5.000,00	1.400.000,00	59.770,80	3.550.831,90	5.015.602,70
Valor Referente	(-)5.000,00	5.000,00			0,00
Lucros/Prejuízos Líquido no Exercício				(-)1.899.737,50	(-)1.899.737,50
Ajuste de Saldo Credor de e, Anteriores				1.547,83	1.547,83
Ajuste de Saldo Devedor de e Anteriores				(-)935,02	(-)935,02
Saldo Final em 31.12.2022	0,00	1.405.000,00	59.770,80	1.852.307,21	3.117.078,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.FD.88.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.18.45.BA.4B.D1.A2.F7.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Período da Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 0
Período Subscrito: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo a/R/19, Saldo a/R/20. Rows include Receitas Operacionais, Custos Operacionais, Despesas Operacionais, and Despesas Financeiras.

Este documento é parte integrante de configuração cuja autenticidade se comprova pelo código de número 30.FD.00.00.FD.00.10.73.FC.12.04.10.10.40.BA.48.D1.A2.F7.61-S, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200828534	CNPJ 20.474.613/0001-78	
NOME EMPRESARIAL WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.FD.88.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.18.45.BA.4B.D1.A2.F7.61	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	20570520444	JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI:205705204	486230184985246033 0918677002	14/07/2022 a 14/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20474613000178	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA:20474613000178	468682721978822324 4389589017	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

30.FD.88.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.  
18.45.BA.4B.D1.A2.F7.61-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/04/2023 às 16:55:08

89.68.5D.F8.E5.05.31.4C  
D6.C1.BB.B3.CB.9B.96.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	20.474.613/0001-78	Nire:	25200828534
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash):	30.FD.86.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.18.45.9A.4B.D1.A2.F7.61-		

Consulta Realizada em: 16/05/2023 11:02:50

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.5

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.474.613/0001-78  
 Número de Ordem do Livro: 9

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	25200628534
CNPJ	20.474.613/0001-78
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Sousa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	148963

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	148963
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.FD.88.DD.7D.82.10.73.FC.18.04.B0.18.45.BA.4B.D1.A2.F7.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped


Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

Concedido a: 6094900581844215115H  
 WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/CPF: 20474613000178  
 NOME FANTASIA: WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES  
 Para estabelecer-se na: SIT MAE D'AGUA,S/N,GALPAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000  
 Com Atividade Principal de: COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
 Enquanto satisfizer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO: 14302 VALIDADE: 31/12/2024  
 COD.ATIVIDADE: 0602165 PROCESSO: 2107892166  
 SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO: SIM  
 RECOLHIMENTO DO TRIBUTO: ANUAL


EMISSÃO: 03/10/2024 12:24:22  
 CONFERIDO:   
 Fiscal de Tributos  
 Superintendente de Arrecadação

Essa TAXA DE FISCALIZAÇÃO sera válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Concedido a: 6779718614680216492J  
 WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/CPF: 20474613000178  
 NOME FANTASIA: WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES  
 Para estabelecer-se na: SIT MAE D'AGUA,S/N GAL PAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000  
 Com Atividade Principal de: COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
 Enquanto satisfizer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO: 14302 VALIDADE: 31/12/2024  
 COD.ATIVIDADE: 0602165 PROCESSO: 2107892166  
 SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO: SIM  
 RECOLHIMENTO DO TRIBUTO: ANUAL

EMISSÃO: 03/10/2024 12:23:02  
 CONFERIDO:   
 Fiscal de Tributos  
 Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1104/2022

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Local Atividade Licenciada  
**SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000**

CNPJ/CPF  
**20.474.613/0001-78**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 6° 49' 00,06" Longitude: 38° 02' 23,98"**

Atividade Licenciada  
**Tratamento térmico por incineração de resíduos classe I líquido e sólido, Resíduos de Serviço de Saúde - RSS (Grupo A, B e E), classe IIA e IIB, com capacidade de 50kg/hora/ciclo com temperatura mínima operacional de queima de 800° C em uma área construída de 300 m², conforme Resolução CONAMA n° 316/2002.**

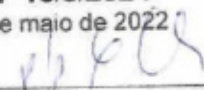
### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000174/TEC/LO-3505, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 15/5/2024**  
João Pessoa, 16 de maio de 2022

  
**JOANNA REGIS NOBREGA**  
Diretora Técnica  
**SUDEMA**

  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente  
**SUDEMA**



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603  
[www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)



TJPB





## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1104/2022 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
- ME

6. Durante a operação do empreendimento, se faz necessário manter um Responsável Técnico pela atividade com a devida Responsabilidade Técnica, conforme preconiza a Lei Estadual n.º 10.653/2016;
7. Acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados na operação do empreendimento, ficando proibido seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
8. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
11. Manter atualizado todos os certificados de calibração do equipamento;
12. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
13. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, comprovantes de destinação final das cinzas geradas no processo;
14. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente o Relatório de Emissões e Controle do Incinerador;
15. Por ter realizado o Teste de Queima recentemente, fica condicionando a realização do Teste de Queima em 180 dias, devendo o empreendedor apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ para aprovação da SUDEMA, conforme Resolução CONAMA 316/02;
16. No ato da renovação da licença, apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ conforme a Resolução CONAMA n.º 316/2002;
17. Para a próxima renovação de licença de operação, deverá o empreendedor realizar o Teste de Queima após a aprovação do Plano do Teste de Queima – PTQ e comunicar a SUDEMA previamente, conforme a Resolução CONAMA n.º 316/2002;
18. A operação deverá seguir o que preconiza a Resolução CONAMA n.º 316/02;
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
20. O não atendimento aos condicionantes supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
21. Esta Licença de n.º 1104/2022, referente ao processo SUDEMA n.º 2022-000174, esta vinculada ao selo n.º 052.509, e só terá validade com o selo original.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74341805229112729802>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74341805229112729802-2  
Data: 18/05/2022 11:59:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 19836/24, Data: 22/02/2024 12:22. Responsável: Sebastiao B. Palito.  
Impresso por convidado em 22/02/2024 12:23. Validação: A555.C383.96C1.7179.7ADA.FEF8.B0BD.8025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2022 12:43:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 74341805229112729802-1 a 74341805229112729802-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca246feb811ac29e83166c9f42133dd4b139305d4d0e29edce1e73c7937706649b2ae0f48a1058f0f0204b22d4a2fd6f18ae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.613/0001-78, registrada no CREA sob nº 000343839-2, prestou serviço à Prefeitura Municipal de Sousa, possuidora do CNPJ/MF nº 08.999.674/0001-53, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, bairro Centro – Sousa/PB, conforme 1º aditivo ao contrato nº 217/2017-CPL, os serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos de serviços de saúde, como também a disposição final das cinzas, no período de 06/12/2017 a 06/12/2018, conforme ART de nº PB20180209926, totalizando mais de 28 toneladas de material em 1.956 bombonas, executada pelo responsável técnico Engenheiro Civil, o Sr. Francisco Edvanil Lopes Souto, registrado no CREA/PB sob o nº 160663079-2.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sousa, 29 de Agosto de 2019.



*[Handwritten signature]*

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas  
 Secretaria Municipal de Saúde



JOSÉ NEVES MOREIRA  
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Pinho Henrique Rodrigues Neves  
 Rua Sagrado Coração do Salvador, 04 - Centro - Sousa/PB  
 CEP: 58800-220 - Fone: (35) 3671-2107

Conferido, por semelhança, a(s) F(s) F(s) de: AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS  
 Em test.de verdade. Sousa-PB 10/09/2019 16:12:11  
 FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE  
 (2019-010074)EIM:RS 89,91 FARPANER 1,29 ENFERM 1,29  
 SCDL DIGITAL: 43021931-0L92  
 Confira a autenticidade em https://sistemas.ojodf.jus.br

*[Handwritten signature: Francisco de S. Pedrosa Neto]*

Francisco de S. Pedrosa Neto  
 Escrevente Autorizado  
 3º Ofício - Sousa-PB





## DECLARAÇÕES

REF: DISPENSA Nº 0002/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB

PROPONENTE: WASTE – Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA  
CNPJ: 20.474.613/0001-78


1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, e Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Sousa, 05 de Fevereiro de 2024.

  
Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
RG Nº 1.809.152 SSP-PB  
CPF nº 977.680.494-20  
Gerente Comercial

Márcio Giovanni R. Cavalcante  
GERENTE COMERCIAL  
RG: 1.809.152 SSP/PB  
CPF: 977.680.494-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**FRANCISCO NENEVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR PF  
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIVA  
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 IBIARA-PB, 07/06/2021

*Jose Cleonir...*  
**REGISTRADOR**

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA  
IBIARIA/PB CEP: 59980000 (AG 161)  
CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/878177-5

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1  
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 15- 163-430-100 Nº Medidor 00009075185

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA <b>R\$ 456,17</b>	VENCIMENTO <b>01/12/2020</b>
REFERÊNCIA <b>Nov / 2020</b>	CONSUMO <b>524kWh</b> 16,38 kWh MEDIADA LEITURA CONFIRMADA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(Cofins) (%)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	425,98	425,98	27	115,01	318,71
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			21,64	0,00	0	0,00	0,00
0604	CONTRIBUIÇÃO EMPUBLICA			0,63	0,00	0	0,00	0,00
0604	JUROS DE MOROSIDADE			7,53	0,00	0	0,00	0,00
0605	MULTA 10%/20			0,38	0,00	0	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10%/20							

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	0.552110	TOTAL	456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,48
-------------------------------------	--------------------	----------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b48b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov/20	253	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Out/20	275		Serviço de Dist da Energisa/PB	120,56	26,43
Jan/20	184	Anterior 22/10/20	Compra de Energia	126,07	27,84
Fev/20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissões	22,83	5,00
Mai/20	468	Consumo	Encargos Setoriais	25,10	5,50
Jun/20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Jul/20	299	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Out/20	195	PRÓXIMA LEITURA	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$ 92,87	
Nov/20	223	24/12/2020			
Agô/20	197				
Set/20	372				
Out/20	464				
Media	296				

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERENCIA 03/2020 - Condição Ideal)					
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - UMI	3,64	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do país/residência atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 89135-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FAPPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>



**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*


NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelim Pública


**ATA DA SESSÃO SOLENE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

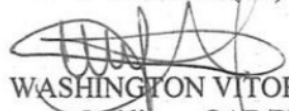
X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

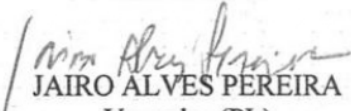
  
FRANCISCO F. DE CARVALHO  
Presidente (PL)

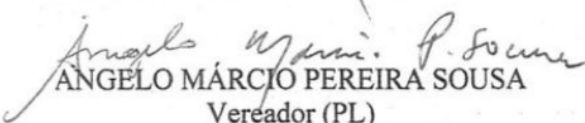
  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito

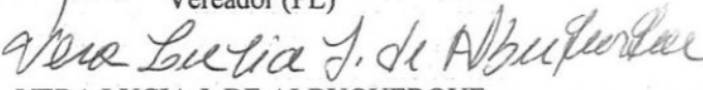
  
JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
1ª Secretária (PL)

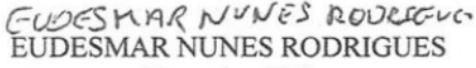
  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Vice-Prefeita

  
WASHINGTON VITORINO  
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

  
ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
Vereador (PL)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Vereador (PL)

A-10  
pls; 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Salom de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autenticada e apresentada em cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EML:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

STO DIGITAL: 44422007-1074

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP: 58.980



Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMDL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cônica apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AXK22008-Z80C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho


83  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública


**TERMO DE POSSE**


No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.


Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

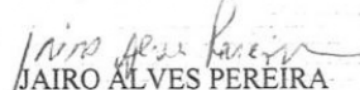
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

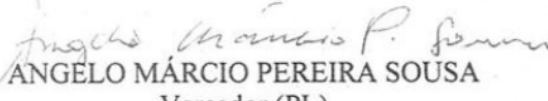
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

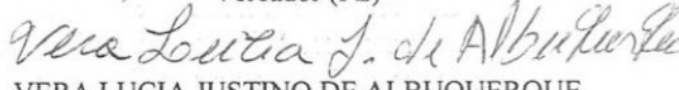
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)


  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
 [2021-000078] ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCRS 0,52  
 SELQ DIGITAL: AKW22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
EMUL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice Leite Braga Pegado*  
Nice Leite Braga Pegado  
Tabelix Pública

**CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ\***  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelix  
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-6IU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice Leite Braga Pegado*  
Nice Leite Braga Pegado  
Tabelix Pública



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 12:21:53 foi protocolizado o documento sob o N° 19889/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000032024

Data da Publicação: 09/02/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 10.450,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIARA - PB

Contratado (Nome): WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 20.474.613/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2559e660f18d6ce1a80d5d5cf18d1729
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a555c38396c171797adafef8b0bd8025
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95b457eb29bac318d9531b75570629b8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9fd992bc8e3ddf1dd1a30933faede5ba
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Designação do gestor do contrato	Sim	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 19836/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/02/2024 às 12:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19889/24 ao Documento 19836/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19836/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 28	9fd992bc8e3ddf1dd1a30933faede5ba
Designação da fiscalização técnica do contrato	29 - 36	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Comprovante de publicidade	37 - 38	2559e660f18d6ce1a80d5d5cf18d1729
Designação do gestor do contrato	39 - 46	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	47	95b457eb29bac318d9531b75570629b8
Comprovantes de regularidade da contratada	48 - 76	a555c38396c171797adafef8b0bd8025
Designação do fiscal administrativo do contrato	77 - 84	cd46c767d3163acd8136fe54d92879f4
RECIBO PROTOCOLO	85	3bffc51e418a258fbed174a2aaba7f15

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB